

Plano de Integridade

TRT da 8ª Região

Sumário

1. APRESENTAÇÃO

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

3. DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

3.1. Principais instrumentos internos relativos à integridade

3.2. Instâncias de Integridade

3.3. Riscos prioritários e medidas de tratamento

3.4. Canais de Denúncia

3.5. Capacitação

3.6. Comunicação

3.7. Monitoramento contínuo

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5. REFERÊNCIAS

Anexo I - Termo de Adesão ao Código de Ética

1. Apresentação

Segundo a OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), a integridade é a pedra fundamental da boa governança, uma condição para que todas as outras atividades governamentais não só tenham confiança e legitimidade, mas também sejam efetivas. Para a OCDE, promover a integridade e a prevenção à corrupção no setor público é essencial não somente para preservar a credibilidade das instituições públicas em suas decisões, como também para assegurar um campo propício aos negócios privados.

Discutir a integridade em uma organização envolve temas como conduta ética, orientações e exemplos das lideranças, processos e divisões de trabalho, políticas de incentivo a determinados comportamentos, sistema de prestação de contas, processos de monitoramento e uso de recursos e as interações com a sociedade em geral.

O Programa de Integridade, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, é uma ferramenta de governança que estabelece um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, de aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com o objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e de fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

O Plano de Integridade é uma estratégia adotada pela Alta Administração para operacionalizar o Programa de Integridade e descreve ações específicas de curto e médio prazos de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cultura de integridade do Órgão.

2. Informações sobre a Instituição

Quem Somos

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) é um órgão público que compõe o Poder Judiciário da União, em sua ramificação da Justiça do Trabalho. Sua existência e competências estão previstas nos artigos 111, II e 114 da Constituição Federal de 1988.

Nossa Missão

Realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Nossa Visão de Futuro

Ser reconhecida como instituição que valoriza e desenvolve as pessoas na busca pela efetividade da prestação jurisdicional.

Nossos Valores

Acessibilidade, Agilidade, Comprometimento, Cooperação, Comunicação, Efetividade, Eficiência, Ética, Inovação, Qualidade das Decisões, Respeito à Diversidade, Segurança Jurídica, Sustentabilidade, Transparência e Valorização das Pessoas.

Nossa Jurisdição

A Justiça do Trabalho da 8ª Região possui jurisdição sobre os estados do Pará e Amapá e congrega 56 (cinquenta e seis) Varas do Trabalho, das quais 48 (quarenta e oito) estão localizadas no Pará e 8 (oito) no Amapá, conforme demonstrado no mapa a seguir.



A estrutura organizacional do TRT da 8ª Região está disposta na Portaria PRESI nº 985, de 1º de dezembro de 2022, que aprovou, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho

da 8ª Região, e pelo Ato nº 61, de 23 de fevereiro de 2015, que aprovou o Manual de Organização do Tribunal (em atualização). As referidas normas reúnem as competências e atribuições dos diversos órgãos e unidades de apoio administrativo e judiciário desta Especializada.

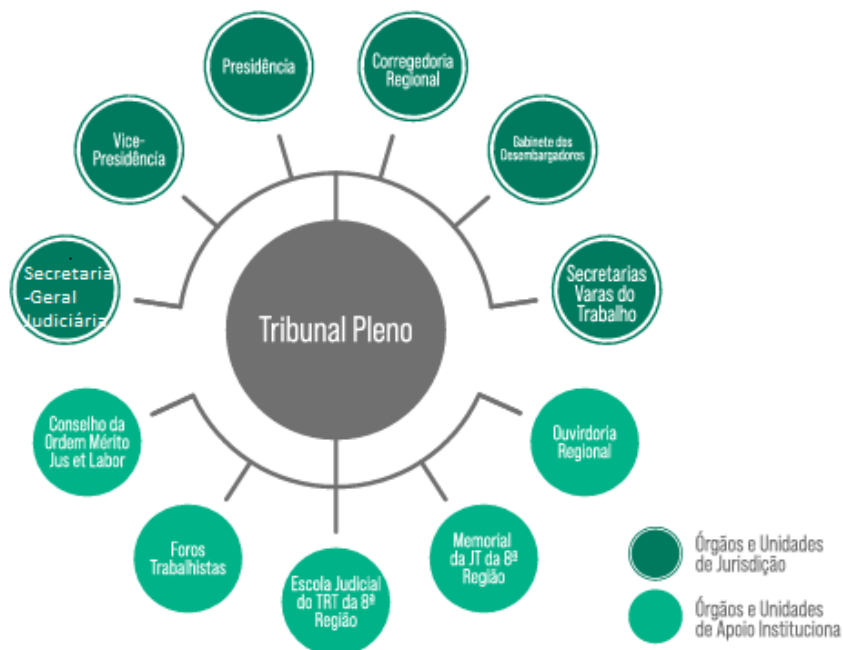
Estrutura do 1º Grau

No 1º grau atuam as Varas do Trabalho, dirigidas por Juízes Titulares de Vara do Trabalho com o auxílio de Juízes do Trabalho Substitutos cujas responsabilidades recaem primordialmente sobre a conciliação e sobre o julgamento de dissídios individuais originários das relações de trabalho.



Estrutura do 2º Grau

O 2º grau de jurisdição é composto por órgãos colegiados (Turmas, Sessões Especializadas e Pleno) integrados por Desembargadores do Trabalho, que julgam recursos interpostos contra decisões dos Juízes das Varas do Trabalho, além de ações de sua competência originária, tais como dissídios coletivos de âmbito regional, ações rescisórias de decisões suas ou dos Juízes das Varas, mandados de segurança contra atos de Juízes das Varas e de Desembargadores do Tribunal, dentre outras.



Organograma

O organograma do TRT8 está disponível em: <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/administrativa>

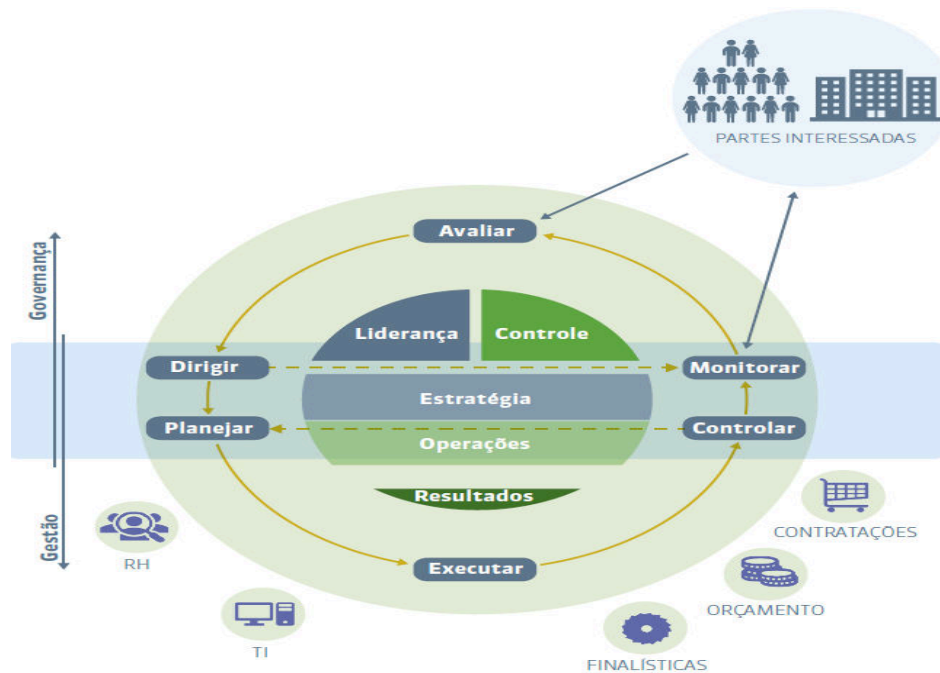
Cadeia de Valor

A cadeia de valor do TRT da 8ª Região (Portaria GP nº 1316/ 2013) designa uma série de atividades relacionadas que são desenvolvidas pelo Tribunal para satisfazer às necessidades da sociedade. Em uma visão sistêmica da organização, cada elo dessa cadeia de atividades está ligado ao elo seguinte.

A cadeia de valor a seguir demonstra as atividades desempenhadas pelo TRT da 8ª Região em alto nível.

Estrutura de Governança

O TRT8 adota as seis fases do modelo de governança e gestão pública proposto pelo TCU (Acórdãos 588/2018-Plenário-TCU e 2699/2018- Plenário-TCU) .



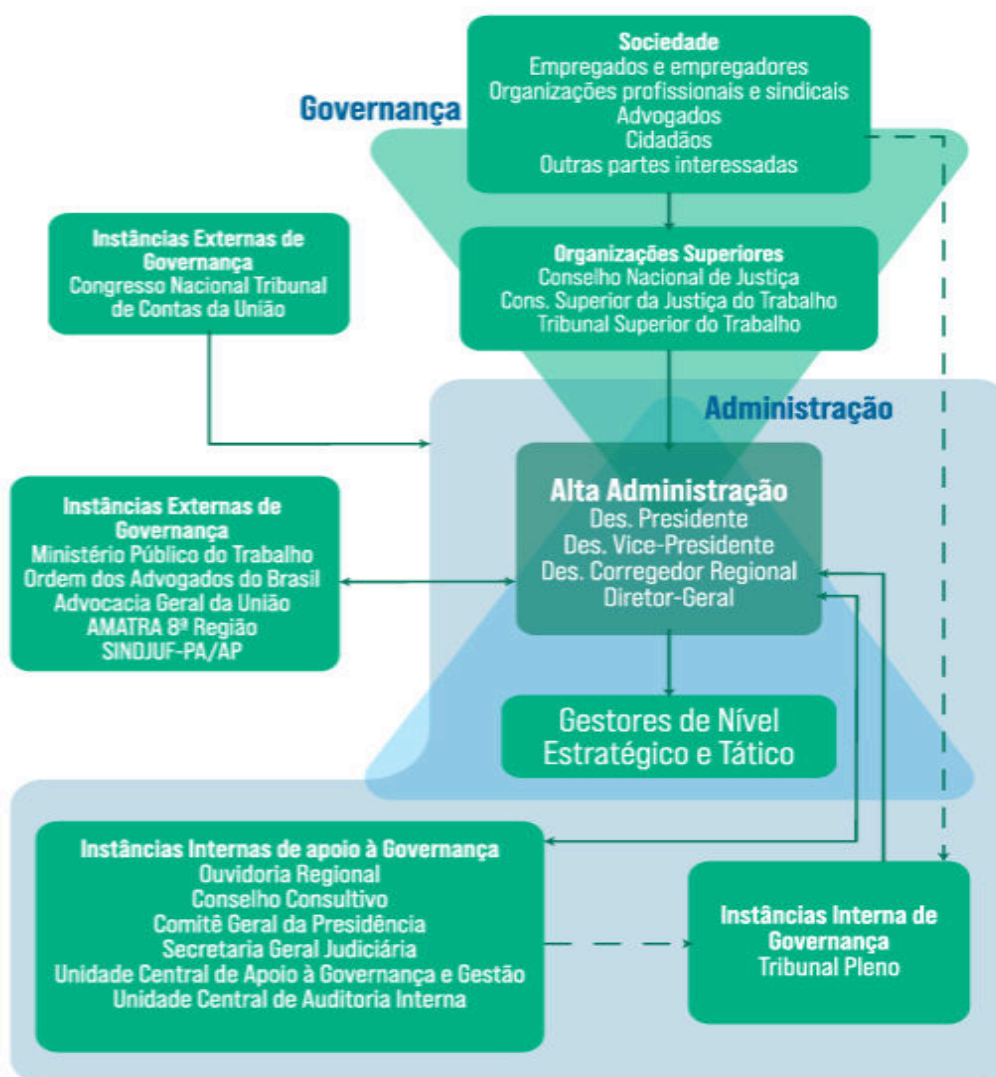
O modelo demonstra que avaliar, dirigir e monitorar são funções típicas da governança e se inter-relacionam com o planejar, executar e controlar, típicos da gestão. Por sua vez, a liderança, estratégia e controle são mecanismos da governança que contribuem para que a organização produza o maior valor possível com os recursos disponíveis.

A estrutura de governança interna do TRT8 abrange:

- **Alta Administração:** Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional, que exercem cargos de direção da unidade jurisdicionada, com mandato de 2 (dois) anos;
- **Tribunal Pleno: composto de 23 (vinte e três) Desembargadores do Trabalho**, que, além da prerrogativa de apreciar toda a matéria administrativa e orçamentária, detêm a competência para examinar, previamente à remessa ao Tribunal de Contas da União, o processo de Tomada de Contas da unidade jurisdicionada, por intermédio dos Comitês Orçamentários de 1º e 2º Graus, formados por Desembargadores do Trabalho, Juízes de 1º Grau e Servidores (Portaria PRESI nº 413/2021).

Por sua vez, funcionam como instâncias internas de apoio à governança:

As unidades de apoio à governança, em seu devido eixo de atuação, atuarão na segunda linha de defesa do Tribunal, com a finalidade auxiliar a administração na governança institucional, trabalhando em rede com unidades setoriais de apoio à governança e gestão, especialmente com as unidades responsáveis pela gestão de tecnologia da informação e comunicação, gestão de pessoas e gestão das contratações. São elas: Coordenadoria de Auditoria, Divisão de Integridade e Controladoria Administrativa, Divisão de Apoio à Governança, Divisão de Apoio à Governança de Contratações em Geral, Ouvidoria Regional e Ouvidoria Regional da Mulher.



No âmbito do Sistema de Controladoria Interna, os órgãos da Ouvidoria

Regional, da Coordenadoria de Auditoria e da Divisão de Controladoria Administrativa devem realizar ações em mútua cooperação, tendo em vista os benefícios advindos da sinergia das atividades de ouvidoria, auditoria e correição, sem prejuízo da autonomia administrativa das unidades.

Dentre as Comissões e Comitês existentes no âmbito da estrutura de governança do Tribunal, destacam-se as seguintes:

- a) Comitê de Governança e Estratégia;
- b) Subcomitê de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição;
- c) Comitê de Pessoas;
- d) Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) Subcomitês Orçamentários de 1º e de 2º Grau;
- f) Comitê de Segurança Institucional; e
- g) Comitê de Ética e Integridade

3. Da gestão da integridade

O fenômeno da corrupção, em virtude de sua complexidade e de seu potencial danoso à sociedade, exige, além de uma atuação repressiva, também uma ação preventiva por parte do Estado. Logo, é preciso estimular a integridade no serviço público para que os seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público.

Assim, torna-se imperiosa a implantação de um conjunto de mecanismos institucionais por meio dos quais a Administração Pública não se desvie de seu objetivo precípuo: entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

A integridade pública, de acordo com a Resolução CNJ nº 410/2021, é o alinhamento consistente e adesão a valores, princípios e normas éticas comuns que sustentam e priorizam o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

Um plano de integridade propõe a realização de um trabalho conjunto e coordenado, a fim de garantir uma atuação íntegra, minimizando os possíveis riscos de corrupção. A adoção de uma política de gestão da integridade também permite que vários instrumentos de gestão e controle passem a ser vistos em conjunto,

permitindo abordagem e utilização sistêmicas. Tais instrumentos, por serem interdependentes, somente alcançam sua máxima eficiência e eficácia se utilizados conjuntamente.

Portanto, o Plano de Integridade possui enfoque preventivo, pois visa, precipuamente, à diminuição dos riscos de corrupção em uma dada organização. Caso haja algum desvio ou quebra de integridade, o Plano deve atuar de maneira a identificar, responsabilizar e corrigir tal falha de maneira célere e eficaz.

3.1 Principais instrumentos internos relativos à integridade

Neste eixo, apresenta-se um resumo dos principais instrumentos normativos de integridade de competência da alta administração deste Tribunal, que auxiliam na manutenção da ética e na prevenção, detecção e punição de fraudes, atos de corrupção, irregularidades e desvios de conduta.

ASSUNTO	INSTRUMENTO NORMATIVO	EMENTA
<i>Governança Institucional</i>	<u>Resolução TRT8 nº 001/2019</u>	Institui o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
<i>Planejamento Estratégico</i>	<u>Resolução TRT8 nº 049/2021</u>	Aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o sexênio 2021-2026.
<i>Planejamento Diretor de Tecnologia da Informação</i>	<u>Portaria PRESI nº 459/2021</u>	Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do TRT da 8ª Região.
<i>Código de Ética</i>	<u>Resolução TRT8 nº 088/2012</u>	Institui o Código de Ética dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

<i>Política de Segurança da informação</i>	<u>Resolução TRT8 nº 052/2015</u>	Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
<i>Política de Gestão de Riscos</i>	<u>Resolução TRT8 nº 13/2023</u>	Dispõe a Política de Gestão de Riscos da Secretaria e dos Serviços Auxiliares do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
<i>Política de Gestão de Pessoas</i>	<u>Resolução TRT8 nº 004/2020</u>	Institui a Política de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho da 8ª Região.
<i>Política das contratações</i>	<u>Resolução TRT8 nº 64/2022</u>	Institui a Política de Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
<i>Funcionamento das comissões e demais colegiados</i>	<u>Resolução TRT8 nº 30/2022</u>	<i>Estabelece normas de procedimentos que deverão ser observadas pelas Comissões e Comitês no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.</i>
<i>Política de Integridade</i>	<u>Resolução TRT8 nº 65/2022</u>	Institui a Política de Integridade no TRT8
<i>Código de conduta no relacionamento com</i>	<u>Portaria PRESI nº 279/2022.</u>	Estabelecer as normas de conduta ética, no

<p><i>colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores.</i></p>		<p>âmbito do Tribunal Regional do Trabalho-TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores</p>
--	--	--

3.2. Instâncias de Integridade

A integridade deve permear toda a estrutura de governança e de gestão de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária ao exercício de suas atividades (OCDE, 2020).

De acordo com o Manual de Integridade Pública da OCDE (2020), há elementos centrais, essenciais e complementares que reforçam a integridade de uma instituição.

Relaciona-se abaixo as instâncias de integridade do TRT da 8ª Região e as ações sob sua responsabilidade:

1. **Coordenadoria de Integridade e Conformidade**, a quem compete:
 - apresentar as diretrizes do Plano de Integridade à alta direção;
 - coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento do Plano de Integridade, bem como a sua revisão;
 - incentivar outras ações relacionadas à implementação do Plano de Integridade, em conjunto com as demais unidades do Tribunal; e
 - fomentar a realização de eventos de divulgação das ações de integridade, a fim de que todos os dirigentes, servidores, colaboradores, estagiários e partes interessadas estejam conscientes da relevância do tema em suas ações e como cada um poderá contribuir para impedir atos que atentem à integridade
 - fomentar, como segunda linha de defesa, a avaliação e o monitoramento do desempenho dos controles adotado
2. **Comitê de Ética e Integridade** é uma das estruturas de gestão que estão diretamente relacionadas à promoção da ética e das regras de conduta no

âmbito do TRT8.

O Comitê também detém a responsabilidade de apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes e recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina.

3. **Ouvidoria**, órgão de apoio institucional que tem por finalidade estabelecer um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal. Tem o objetivo de orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pela justiça. A Ouvidoria é um espaço de participação social e de construção da democracia, permitindo a cooperação ativa dos cidadãos no controle da qualidade dos serviços públicos.

4. **Corregedoria Regional**, que é responsável pela fiscalização, disciplina e orientação administrativa das varas do trabalho, seus juízes e serviços judiciários

5. **Coordenadoria de Auditoria**, que atua na terceira linha de gerenciamento de riscos do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região (TRT8), exercendo exclusivamente atividades de auditoria e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica e de objetividade, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o TRT8 a alcançar seus objetivos

6. **Divisão de Integridade e Controladoria Administrativa**, que tem por finalidade realizar correições e inspeções administrativas, identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares, averiguar a procedência de denúncias e representações, instaurando e instruindo, quando for o caso, sindicâncias ou processos administrativos disciplinares para apuração de irregularidades envolvendo servidores públicos.

Funcionam ainda como instâncias de integridade os Subcomitês Assédio, a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a Secretaria Administrativa, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Gestão de Pessoas.

3.3. Riscos prioritários e as medidas de tratamento

Entende-se por risco o efeito da incerteza nos objetivos de uma instituição, caracterizado esse efeito por um desvio em relação ao resultado esperado, seja positivo seja negativo.

Os riscos à integridade correspondem às ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes e desvios de natureza financeira, operacional ou de imagem. A quebra da integridade pode ser vislumbrada em ações como recebimento de propina, desvio de verbas, abuso de poder, nepotismo, conflito de

interesses, uso indevido e vazamento de informação sigilosa, além de práticas antiéticas.

O gerenciamento de riscos de Integridade foi realizado mediante execução das atividades constantes do Processo de Gestão de Riscos Institucionais do TRT 8ª Região, aprovado pela Resolução TRT8 nº 13/2023, que é o processo padrão para gerenciamento de riscos de diversas naturezas relacionados a processos de trabalho, projetos e demais ações.

Baseado na análise da legislação vigente, das especificidades operacionais de funcionamento do TRT8 e da experiência individual dos seus magistrados e servidores, bem como dos responsáveis pelas instâncias de integridade, um conjunto de riscos prioritários para a integridade foram identificados, conforme elencado no quadro abaixo:

MAPEAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE						
Processo de Trabalho: Gestão de Informações funcionais						
Objetivo do Processo de Trabalho: Verificar situações que configurem Nepotismo durante o exercício do cargo, das regras para atuação no TRT8 e obrigações legais						
Riscos Identificados				Análise de Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
1	Contratação de familiar para cargo em comissão, prestação de serviços terceirizados	Inexistência de norma, falta de orientação à liderança e falta de monitoramento para indicação de cargos comissionados e na admissão de colaboradores terceirizados	Danos à reputação institucional, prejuízos ao desempenho institucional. ilegalidade, falta de isonomia	2- Baixa	4- Alto	8
Processo de Trabalho: Processos decisórios						
Objetivo do Processo de Trabalho: Decidir com qualidade, fundamentação técnica, imparcialidade, tempestividade e transparência, salvaguardando o equilíbrio entre partes interessadas e em conformidade com a legislação vigente						

Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
2	Conflito de interesse, incompatibilidade entre interesse público e privado	servidor de posse de processo ou decisão em que é parte interessada ou está em situação de impedimento	Danos à reputação institucional, prejuízos ao desempenho institucional, ilegalidade, falta de isonomia	2- Baixa	4- Alto	8
Processo de Trabalho: Apoio aos processos decisórios						
Objetivo do Processo de Trabalho: Decidir com qualidade, fundamentação técnica, imparcialidade, tempestividade e transparência, salvaguardando o equilíbrio entre partes interessadas e em conformidade com a legislação vigente						
Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
3	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados ou políticos	Decisão não colegiada, sem transparência, Sem fundamentação técnica	Decisão direcionada, parcial, ilegal e com falta de isonomia	2- Baixa	4- Alto	8
Processo de Trabalho: Condutas éticas no ambiente de trabalho						
Objetivo do Processo de Trabalho: solicitação ou recebimento de vantagem indevida na execução das atividades da desenvolvidas no TRT8						
Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível

4	Recebimento de vantagem indevida	Ausência de normatização, de canal de denúncia e falta de monitoramento da utilização dos recursos públicos	Danos à reputação institucional, prejuízos ao desempenho institucional	2- Baixa	4- Alto	8
---	----------------------------------	---	--	----------	---------	----------

Processo de Trabalho: Licitações e contratações

Objetivo do Processo de Trabalho: Evitar a ocorrência de enriquecimento ilícito no TRT8 nos processos de contratação pública

Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
5	irregularidades em contratações públicas	não realização de Licitações e Contratos conforme legislação vigente	Contratação desnecessária ou antieconômica	2- Baixa	4- Alto	8

Processo de Trabalho: Processo decisório de autoridade

Objetivo do Processo de Trabalho:

Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
6	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Interação/recepção de agentes externos sem acompanhamento de assessor ou agenda prévia	comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, a condução e/ou resultado de atividade no TRT8	2- Baixa	4- Alto	8

Processo de Trabalho: Desvio de conduta nas relações de trabalho

Objetivo do Processo de Trabalho: Gerir pessoas de forma íntegra, cortez, urbana e sem qualquer desvio de conduta

Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
7	Prática de assédio moral, sexual ou de qualquer forma de discriminação	Tratamento de entre colegas ou com subordinados e superiores de forma abusiva, pejorativa, desrespeitosa.	esgotamento físico e mental, depressão, ansiedade, irritabilidade de funcionários, entre outros	3- Média	5- Muito Alto	15

Processo de Trabalho: Fluxo de apuração das denúncias

Objetivo do Processo de Trabalho: Apuração das denúncias feitas para o Comitê de ética e integridade e para os Subcomitês de combate ao assédio moral, sexual e discriminação

Riscos Identificados				Avaliação Risco Residual		
ID	Evento	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível
8	Ausência de efetividade na apuração de denúncias	ausência de fluxo definido para tratamento de denúncias pelo comitê de ética e integridade e Subcomitês de combate ao assédio moral, sexual e discriminação	Impunidade, denúncias arquivadas	4- Alta	4- Alto	20

Apresenta-se abaixo as medidas de integridade para o biênio 2023/2024:

Medidas de Integridade a serem implementadas	Responsável	Prazo
Elaboração de normativo sobre conflito de interesses.	COINC	31/10/2023
Aprimoramento do processo de identificação/verificação das situações de nepotismo para todos os colaboradores (servidores e terceirizados), através da revisão das declarações para assunção de cargos públicos, além de previsão contratual e estabelecimento de formulários para funcionários terceirizados	SEGEPE	30/11/2023
Elaboração de plano de comunicação para divulgação do Plano de Integridade, elencando conteúdos pontuais para ações específicas.	COINC/ASCOM	30/08/2023
Estudar mecanismos de detecção de desvios.	COINC	30/05/2024
Estudar e implementar mecanismos para aprimoramento da atuação do comitê de ética e integridade.	COINC	30/03/2024
Revisão do processo de denúncia priorizando a sistematização da forma de proteção ao denunciante.	OUVIDORIA COINC	30/11/2024
Desenvolvimento de Indicadores específicos para monitoramento da integridade	SEGES	30/11/2023
Realizar monitoramento de canais de denúncia	OUVIDORIA	30/11/2023
Elaborar normas e manuais relativos à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas	COINC	30/09/2023
Elaborar um guia de atendimento ao cidadão, estabelecendo diretrizes para o bom atendimento aos pedidos de acesso à informação	OUVIDORIA	30/11/2023
Regulamentar e estabelecer procedimentos para o recebimento e o tratamento de manifestações do comitê de ética e integridade e do subcomitês de assédio	COINC	30/11/2023
Regulamentar e estabelecer o fluxo interno de tratamento dos temas afetos à integridade: Conflito de interesse. Através de Política de Administração de conflitos de interesses.	COINC CORAS	30/11/2023
Coletar informações sobre conteúdo, processos e etapas onde serão aplicados os formulários de auto declaração prévia de servidor sobre o dever de resguardar informações privilegiadas obtidas em razão da execução de tarefas pelos agentes públicos em exercício no TRT8.	SEGEPE	30/11/2023
Sistematizar capacitações na área de Integridade	ECAISS/COINC	30/11/2024
Identificação de riscos à integridade a partir do relatório de denúncias	OUVIDORIA	30/11/2024
Boletim trimestral de monitoramento de riscos à integridade	COINC/SEGES	30/08/2025

Inclusão de cláusula anti corrupção nos contratos de terceirização com dedicação de mão de obra exclusiva na renovação contratual ou nova contratação	COLIC	30/09/2025
---	-------	------------

Algumas das Práticas de Integridade implementadas
Política de Integridade do TRT8
Criação da Coordenadoria de Integridade e Conformidade
Criação da Ouvidoria
Criação Corregedoria Regional
Definição de Appetite zero para riscos de integridade
Revisão do Código de Ética
Expedição do código de conduta no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores
Revisão da Política de Gestão de Riscos
Revisão do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos
Cartilha explicativa sobre conflito de interesses
Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.
Disponibilização do curso de gestão da ética e da integridade
Portal da transparência ativa e acesso à informação

3.4. CANAIS DE DENÚNCIA

A Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região é um canal de comunicação direta entre o cidadão e o Tribunal. O objetivo da ouvidoria é orientar, transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pela justiça. A Ouvidoria é um espaço de participação social e de construção da democracia, permitindo a cooperação ativa dos cidadãos no controle da qualidade dos serviços públicos.

A existência da Ouvidoria tem como base a Constituição Federal, em seu artigo 37, parágrafo 3º - sendo na prática o órgão que possibilita ao cidadão a apresentação de manifestações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, tais como: Pedidos de Informação, Reclamações, Elogios, Sugestões, Denúncias e outras solicitações de competência da Ouvidoria.

É bom ressaltar que é facultado ao usuário/interessado solicitar tratamento sigiloso de seus dados pessoais. No site do TRT 8ª Região, também é possível acompanhar o andamento da manifestação e ainda avaliar o serviço de registro dessa.

Canais de atendimento ao público:

- formulário on line, através do link: <https://www.trt8.jus.br/ouvidoria/fale-conosco>
- Endereço eletrônico: ouvidoria@trt8.jus.br
- Telefones: 0800 727 7229 ou (91) 4008-7250
- Presencial, de segunda a sexta, das 8h às 13h.

Em caso de dúvidas sobre situações éticas, conflitos de interesse ou para denúncias quanto a infrações ao Código de Ética, é possível o contato com a comissão de ética através do e-mail: com.etica@trt8.jus.br.

No casos de assédio moral e assédio sexual, as denúncias podem ser feitas também pelos e-mails: subcomite.assedio1grau@trt8.jus.br e subcomite.assedio@trt8.jus.br.

3.5. CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação e promoção da integridade objetivam orientar ,servidores, colaboradores, ocupantes de funções gerenciais e líderes na tomada de decisão estratégica e gerencial, na mitigação de riscos à integridade e no fortalecimento da cultura institucional.

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região – EJUD8 (Res. TRT8 nº 68/2001), é órgão de formação e aperfeiçoamento dos magistrados do Trabalho, de atividades de ensino e pesquisa, tendo por finalidade promover cursos mediante modalidades de ensino presencial ou a distância.

A Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS tem como missão promover a gestão estratégica de pessoas, com ênfase na dignidade humana, no desenvolvimento de competências, na garantia dos direitos e deveres e na qualidade de vida.

A ECAISS é responsável pela capacitação dos servidores que integram o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e atua diretamente na integração, no

desenvolvimento e no aperfeiçoamento de pessoas.

As capacitações nos assuntos ligados ao Plano de Integridade são de grande importância para criação e manutenção de uma cultura preventiva em gestão da integridade. Incumbem-se de disseminar diretrizes e políticas relacionadas ao Plano, instrumentos normativos que versam sobre a gestão da integridade, valores deste Tribunal, medidas para prevenção de riscos, dentre outros.

No Plano Anual de Capacitação de 2023, da Escola de Capacitação e Aperfeiçoamento Itair Sá da Silva - ECAISS deste Tribunal, existe a capacitação “CURSO ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO”, em formato EAD.

Neste Tribunal, são levantadas as necessidades de capacitações, a partir de diversas fontes, conforme a seguir:

a) Diagnóstico das Necessidades de Treinamento e Desenvolvimento, realizado no final do ano de 2022, com o objetivo de identificar as capacitações a serem ofertadas de forma prioritária, com base na demanda das unidades;

b) Matrizes de Competências dos cargos em comissão e funções comissionadas, na qual constam as competências comportamentais e técnicas exigidas para o bom desempenho;

c) Avaliação de Desempenho Individual, cujos formulários contêm campo de necessidade individual de capacitação, preenchidos pelo gestor. Dessa forma, um gestor pode, por exemplo, sinalizar a necessidade de treinamento na competência “Ética”. A Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua vez, é quem envia relatórios anuais com essas informações à unidade de capacitação, para a devida análise.

Cabe destacar, por último, que a Escola monitora suas ações de capacitação por meio de avaliações dos cursos ofertados.

3.6. COMUNICAÇÃO

Este instrumento será divulgado, permanentemente, no site do TRT da 8ª Região, para que fique acessível à sociedade, de maneira que sejam destacados os canais de comunicação possíveis para manifestação do cidadão que tenha ciência de qualquer situação que aparentemente envolva condutas impróprias ou comportamentos em desacordo com o Plano.

A Assessoria de Comunicação Social é a unidade responsável pela atualização dessa divulgação cada vez que tal instrumento for modificado ou a cada dois anos, quando da revisão deste instrumento.

Os valores, os canais de orientação e denúncias, os instrumentos normativos deste Plano e as competências das instâncias de integridade deste Tribunal serão divulgados, periodicamente, de forma que a publicidade para o público interno seja contínua.

3.7. MONITORAMENTO CONTÍNUO

Tendo em vista as constantes mudanças de cenários externo e interno pelo qual passa a Instituição, faz-se necessário o acompanhamento da eficácia das ações estabelecidas neste documento, a fim de preservar uma boa gestão da integridade no órgão.

No TRT da 8ª Região, a Coordenadoria de Integridade e Conformidade coordenará a estruturação, a execução, o monitoramento e a revisão do plano de integridade, zelando pela implementação das medidas arroladas neste plano buscando promover sua efetividade, conforme descrito no quadro abaixo.

Ao final dessas revisões (a cada dois anos), as informações serão apresentadas ao já citado Comitê de Governança e Gestão, instância deliberativa das ações e processos relacionados ao Plano de Integridade.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Revisão geral deste instrumento, incluindo revisão de normativos existentes e atualização de canais de comunicação	COINC	Bienal

Verificação da situação das estruturas necessárias à execução deste Plano de Integridade (análise de grau de independência, número de servidores para adequado funcionamento, orçamento adequado etc)	COINC	Bienal
Verificação da eficácia das medidas adotadas para mitigação de riscos de integridade	COINC	Bienal
Apresentação à alta administração de dados estatísticos do cumprimento da implementação das medidas de integridade)	COINC	Anual
Desenvolvimento e atualização do Painel de Integridade	SEGES	Anual
Revisão das estratégias de comunicação deste Plano aos públicos interno e externo	COINC ASCOM	Anual

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agir com ética e conduzir os programas e ações governamentais com foco no interesse público representam valores e compromissos inalienáveis, imprescindíveis e primordiais na construção e solidificação de um amplo ambiente de integridade em nossa sociedade. Por se tratar de uma ação coletiva, requer de

todos os envolvidos atenção, esforço, cuidado, engajamento e cooperação para que os resultados sejam alcançados. Portanto, as medidas que são apresentadas no decorrer deste Plano se constituem como ponto de partida e não necessariamente esgotam a temática discutida.

Tais medidas envolvem as mais diversas questões organizacionais como, entre outras, alteração da cultura, envolvimento de diversas áreas, avaliação e redesenho de processos e atividades, (re)definição de objetivos estratégicos e táticos adequados à missão, visão e valores da Administração Pública, estruturação de programas de auditoria e corregedoria, implementação de controles internos e desapego àqueles onerosos e pouco eficientes, diligenciamento nas contratações de fornecedores e terceiros, mapeamento e gestão dos riscos. Enfim, compromisso total com a integridade, a ética, a transparência, a moralidade e a gestão adequada dos recursos públicos.

Ademais, a sociedade tolera cada vez menos condutas inadequadas na prestação de serviços. Por isso, o servidor público deve buscar o conhecimento para seu próprio desenvolvimento, contribuindo de forma responsável em busca de atualização, flexibilidade para mudar hábitos e habilidade para lidar com usuários. O patrimônio mais importante para as organizações públicas é o relacionamento com o cidadão-usuário e a credibilidade, a confiabilidade e a transparência junto à sociedade.

A postura ética e profissional é fator primordial na qualidade do atendimento, seja ele presencial, por telefone ou virtual.

Você, servidor público, pode fazer a diferença!

5.REFERÊNCIAS

- **BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Portaria nº 57, de 04 de janeiro de 2019. Altera a Portaria CGU no 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Diário Oficial da União. Publicado em 07/01/2019, Edição 4, Seção 1.**
- **BRASIL. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Portaria nº 750, de 20 de abril de 2016. Institui o Programa de Integridade da Controladoria-Geral da União. Diário Oficial da União. Publicado em 25/04/2016, Seção 1.**
- **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Diretrizes para empresas privadas. Brasília, 2015.**
- **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Guia de Integridade Pública: orientações para a administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, 2015.**
- **VIEIRA E BARRETO. Governança, gestão de riscos e integridade. Coleção gestão pública. ENAP. Brasília, 2019.**
- **OCDE. recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade pública. 2020.**
- **Agência Nacional de aviação Civil. Plano de Integridade 2021-2022. Brasília, 2021.**
- **Agência Nacional de Energia Elétrica. Plano de Integridade 2021. Brasília, 2021.**
- **Dataprev. Plano Diretor de Integridade Corporativa. Brasília, 2021.**

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

Eu, _____, **CPF**
_____, **venho, por meio deste**
Termo de Adesão, aderir ao Código de Ética e Conduta do TRT8, aprovado pela
Resolução TRT8 nº 88/2012, cuja cópia recebi e li, comprometendo-me a observar
as suas disposições e a denunciar qualquer prática que possa configurar uma
suposta violação.
